



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 199 /2003

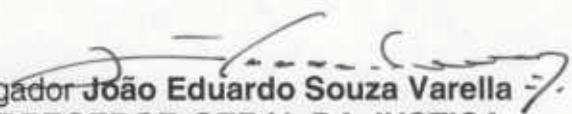
Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício/SEPOD/CR 2ª Vara N.583, oriundo da 2ª Vara Federal de Boa Vista/RR, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2003.


Desembargador **João Eduardo Souza Varella**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

10432

OFÍCIO/SEPOD/CR 2ª VARA N. 583

Boa Vista-RR, 28.11. 2003.

R. l.
Espeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito, Diretores
de Foro das comarcas deste Estado, encaminhando-se
cópia do presente expediente, para que sejam tomadas as
providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 18.12.2003.


Des. João Eduardo Souza Varela
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CONFIDENCIAL

Senhor Corregedor,

Tendo em vista que este Juízo proferiu decisão nos autos do
Processo nº **2003.42.00.002699-2**, **Classe: 16202**, determinando o seqüestro
de bens, direitos e valores das pessoas a seguir relacionadas:

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR ALCIDES DOS SANTOS AGUIAR
MD. CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO TJ DO ESTADO DE
SANTA CATARINA – FLORIANÓPOLIS – SC.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

1. **NEUDO RIBEIRO CAMPOS**, CPF Nº 021.097.782-53;
2. **VITOR MIGUEL SOARES NETO**, CPF Nº 448.241.143-49;
3. **AFONSO RODRIGUES VALE**, CPF Nº 015.063.312-20;
4. **DANILVON RUFINO DO VALE**, CPF Nº 322.866.782-00;
5. **DARBILENE RUFINO DO VALE**, CPF Nº 322.866782-00;
6. **JUCILENE BRAGA DA SILVA**, CPF Nº 065.146.772-15;
7. **MARIA NEUSA LEAL COSTA**, CPF Nº 241.164.403-53;
8. **ELISÂNGELA SILVA LOPES**, CPF Nº 382.228.172-72;
9. **ITELVINA DA COSTA PADILHA**, CPF Nº 063.359.342-72;
10. **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE MORAES**, CPF Nº 199.578.232-72;
11. **VANIA SILVA DE SIQUEIRA**, CPF Nº 383.489.262-91;
12. **ANGELO PAIVA DE MOURA**, CPF Nº 164.049.632-72;
13. **VAGNA ISAIAS GOMES DE LIMA**, CPF Nº 725.090.582-15;
14. **OLIVIA PAIVA DE MOURA**, CPF Nº 048.238.262-72;
15. **NADIA MARIA SANTOS CUNHA**, CPF Nº 255.626.733-04;
16. **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM**, CPF Nº 120.895.325-72;
17. **EVEN KEILA SALES REBOUÇAS**, CPF Nº 446.973.172-20;
18. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA CRUZ**, CPF Nº 322.715.732-20;
19. **DULCILENE MENDES WANDERLEY**, CPF Nº 199.954.402-10;
20. **HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO**, CPF Nº 056.310.092-34;
21. **GUSTAVO OLIVEIRA ABILHEIRA DE CASTRO**, CPF Nº 070.176.728-60
22. **CARLOS VITOR VILHENA**, CPF Nº 338.685.147-91;
23. **VIRIATO SEREJO DE SOUZA CRUZ**, CPF Nº 034.187.312-87;
24. **SEBASTIÃO DA SILVA**, CPF Nº 225.530.372-87;
25. **JEANE SEVERIANO DOS SANTOS**, CPF Nº 618.126.332-20;
26. **EVANDRO RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 447.417.402-00;
27. **SUZETE MACEDO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 182.875.652-00;
28. **LIZE DA ROCHA PEREIRA**, CPF Nº 382.500.392-20;
29. **BERNADINO ALVES CIRQUEIRA**, CPF Nº 100.765.303-53;
30. **ELÂNDIA GOMES DE ARAÚJO**, CPF Nº 382.877.062-20;
31. **LUCIA STOCK MEDINA**, CPF Nº 164.050.642-04;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

32. NAIR ARAÚJO GOMES, CPF Nº 174.641.782-00;
33. ALINE HELEN ANDRADE SEQUEIRA, CPF Nº 201.129.712-53;
34. JOAQUIM ESTEVAM DE ARAÚJO NETO, CPF Nº 225.647.722-34;
35. INARA PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 511.015.482-15;
36. ROSILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF Nº 611.489.622-04;
37. ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS, CPF Nº 277.677.872-49;
38. NIRLIA DE FÁTIMA PIMENTEL FILGUEIRAS, CPF Nº 294.315.302-87;
39. ALYSSON MOTA FERREIRA, CPF Nº 575.742.002-20;
40. BARAC DA SILVA BENTO, CPF Nº 018.253.052-34;
41. RUBELMAR CARNEIRO DE SOUZA, CPF Nº 041.467.272-00;
42. FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS, CPF Nº 061.526.193-00;
43. FRANCISCO ALDERI DE MEDEIROS, CPF Nº 112.158.442-04;
44. JOÃO RICARDO DE MEDEIROS NETO, CPF Nº 437.109.133-49;
45. GELB PEREIRA, CPF Nº 043.044.972-00;
46. HAVANY PEREIRA, CPF Nº 332.828.462-15;
47. EDLAMAR PEREIRA, CPF Nº 103.438.652-20;
48. HENRIQUE ALVES TAJUJÁ, CPF Nº 199.530.462-04;
49. HELOISA HELENA TAJUJÁ MARTINS, CPF Nº 112.511.822-91;
50. WASHINGTON WANDERLEY DE FARIAS, CPF Nº 511.525.412-34;
51. MARIA JOELMA DA SILVA GUERRA, CPF Nº 164.358.852-49;
52. FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA, CPF Nº 173.177.461-34 e
53. FÁTIMA REGINA MACEDO, CPF Nº 149.861.672-00,

Solicito a Vossa Excelência, em caráter de urgência, sejam colocados em indisponibilidade, os bens imóveis adquiridos a partir de 1º de janeiro de 1998, porventura registrados nos cartórios desse Estado, em nome das referidas pessoas.

Atenciosamente,

HELDER GIRÃO BARRETO

Juiz Federal Substituto